



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1484 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1484 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a realização de revisão de 20.000km para veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção de veículo que ainda está em período coberto pela garantia técnica.

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Faz-se, porém a ressalva de que, precedentemente à contratação, deve-se proceder a conferência da documentação exigida pelo art. 29 da Lei nº 8.666/93 para avaliação da regularidade da empresa, somente se contratando se estiver regular.

Objetivamente acerca da possibilidade de enquadramento da pretensão nas hipóteses legais de dispensa, considerando-se também a importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 07 de outubro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: FRR 11



PUBLICAÇÃO
Período: 07/10
à 14/10/22
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1484 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653 /2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 07 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1484 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 07 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224 /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº 1484 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização as Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 560,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 890,14)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindo a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de outubro de 2022.

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais,

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização as Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 560,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 890,14)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindo a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos-Sallaberry
Prefeito

Luís Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1484 /2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 560,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 890,14)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

**Memorando 3.883/2022**

Responder apenas via 1Doc



Camila S.

SMS

Para

SMS - Secretaria...

A:1 Mensagem (1)

7 setores envolvidos

SMS

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DTM

CC

29/09/2022 09:45

Solicitação de revisão dos 20.000 km do veículo Spin JBK 6C38

Fonte da recurso: 0040 ASPS

Fiscal de Contrato: Carlos Hermogenes Pereira

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 20.000 km, do veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível



- 01 elemento do filtro

- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ 11.149.423/0001-94.

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

[despacho_0938_20_mil.pdf](#) (2,06 MB)

1 download

[MEMO-de-resposta-revisao-apos-0938_20_mil_mil.pdf](#) (402,29 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2022 00:45:18

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araújo Dutra em Memorando 3.883/2022

Assinado

28/08/2022 00:52:41

Mariana Araújo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 3.883/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 065.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1-

3.883/2022

29/09/2022 09:58

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C: Sabina B.

CC

Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2022 09:56:38

Mariana Araújo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 2-

3.883/2022

29/09/2022 17:19

(Encaminhado)

Sabrina B. **SMA**

SMA - Secretaria...

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA - CNPJ 11.149.423/0001-94.

Valor Serviços: R\$ 560,00

CC

Valor Peças: R\$ 890,14

At.te:

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 0 em 0000 DESPACHO

- 29/09/2022 17:19:53 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] arquivou.
- 29/09/2022 17:19:53 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] parou de acompanhar
- 29/09/2022 17:20:02 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] assinou digitalmente Memorando 2- 3.883/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001
- 29/09/2022 18:14:21 Mariana Araújo Dutra [SMS] arquivou

Despacho 3- 3.883/2022

30/09/2022 22:13

(Encaminhado)

Luis B. [SMF]

[SMF-DC-DES - Des...]

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 0 em 0000 DESPACHO

- 30/09/2022 22:14:09 Luis Antonio Saraiva [SMF] assinou digitalmente Memorando 3- 3.883/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 003.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001
- 30/09/2022 22:14:10 Luis Antonio Saraiva [SMF] arquivou
- 30/09/2022 22:14:10 Luis Antonio Saraiva [SMF] parou de acompanhar
- 30/09/2022 22:18:23 Mariana Araújo Dutra [SMS] arquivou

Despacho 4- 3.883/2022

05/10/2022 13:31

(Encaminhado)

Monica M.

[SMF-DC-DES]

Encaminhado despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenhos:

despesa 1436 (peças)

despesa 1380 (fluidos e lubrificantes)

despesa 619 (serviço)

GP - Gabinete do...

400 35

CC

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Tela de Visualização | 7 de 1000 mensagens

06/10/2022 13:31:35

Mônica de Freitas Martins

SMF-DC-DES

assinou digitalmente Memorando 4- 3.883/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 986.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

05/10/2022 13:31:40

Mônica de Freitas Martins

SMF-DC-DES

arquivou.

05/10/2022 13:31:40

Mônica de Freitas Martins

SMF-DC-DES

parou de acompanhar.

05/10/2022 22:23:11

Mariana Araujo Dutra

SMS

arquivou

Despacho 5- 3.883/2022

06/10/2022 14:46 (Encaminhado)

Ildo S.

GP

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

At,

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Tela de Visualização | 5 de 1000 mensagens

06/10/2022 14:46:46

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

GP

arquivou.

06/10/2022 14:46:46

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

GP

parou de acompanhar.

06/10/2022 14:46:54

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

GP

assinou digitalmente Memorando 6- 3.883/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

06/10/2022 14:46:46

Gabriel P. Amato da Silveira

SMA-DTM

arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Piro Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 07/10/2022 09:41:19 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama



Memorando 3.883/2022

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 29/09/2022 às 09:45:16

Setores envolvidos:

SMS

Solicitação de revisão dos 20.000 km do veículo Spin JBK 6C38

Fonte de recurso: 0040: ASPS

Fiscal de Contrato- Carlos Hermogenes Pereira

Objeto: Pelo presente Mº solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 20.000 km, do veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível

- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Anexos:

orcamento_6c38_20_km.pdf

itemo_de_referencia_revisao_spin_6c38_20_mil_km.pdf



Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.148.423/0001-94 Insc. Estad.: 0930414594 / Insc. Mun.: 5963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055038
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 251729

Tipo: V1 - Cliente (oficina)	Prisma: BOX.05	Entrada: 28/09/2022 às 17:30
Responsável: Clauden Da Silva Grimmer		Validade: 27/12/2022
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Iní. Contr.:	
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
		Liberata:
		N. Prê O.S.: 326754
Tipo Fab.: V1		
Cliente MUNICÍPIO DE HERVAL PINTO BANDEIRA, 871 Bairro: CENTRO HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Email: transporteherval@yahoo.com.br	☒ Cadastro RG: CGC: 88.080.379/0001-38 Fone: 53-32671287 CEP: 96310000 Celular: 53-984539693 Comercial: 53-32671287 Radio: 32071538	
Veículo Produto/Modelo: SPIN / SPIN 1.8L AT LT7 Nr.Fab: 8BGJJ7520PB133408 Motor: 0 Cor Externa: BRANCA Motorista: Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Garantia:	☐ Blindado KM: 19200 Ano/Modelo: 22/23 Hr: 0 Placa: JBR6C38 Linha: 5J752P Combustível: Documento: Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora UVEL UNISUL (U19) AV. FERNANDO OSORIO 1373 Bairro: TRES VENDAS	Data Venda: 19/07/2022 CEP: 96065000 PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS	



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 SEGUNDA REVISAO
02 REVISAO SPIN - 20.000 KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	E2003	BALANCEAMENTO 04 RODAS	80,00	02	J6640	HIGIENIZACAO VENTILACAO	100,00
02	E2020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	80,00	02	M0051	SEGUNDA REVISAO	320,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00346	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	145	80,160000	80,16
2.HQ1000	*HIGIENIZADOR VENTILACAO	PC	/	1	58	39,500000	39,50
2.ML3001	*DESCARBONIZANTE	UN	/	1	68	43,000000	43,00
24381518	FILTRO DE CLEO PARA	UN	L	1	706	56,380000	56,38
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	201	83,120000	83,12
88805742	ADITIVO PARA COMBUST	UN	I	1	88	33,010000	33,01
90628145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	163	11,890000	11,89
93205290	FLUIDO PARA FREIO HI	UN	I	2	53	26,040000	52,08
93316245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	447	51,220000	51,22
96850890	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	29	156,380000	156,38
98500812	LUB ACID SINT.SAE 0W-	UN	O	4	799	70,960000	283,84

Fechamento	Serviços	560,00	Itens:	890,14	Serviços+Itens:	1450,14
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+Impostos:	0,00
	Total:	560,00	Total:	890,14	Descontos:	0,00
					Total:	1.450,14

Diagnóstico: AG com Camila 984425082 - ENVIAR ORC: saudetransportes2017@gmail.com >jessica 28/09

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Assinado por: [assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.lojaonline.com.br/validar-assinatura





Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc.Estad.: 0938414594 / Insc.Mun.: 5963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96056035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 251729

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, tomamos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO/ COMPRA

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo Spin [BK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Descrição dos Serviços:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintático 0w20

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a única autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Em caso de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, a documentação tanto técnica, fiscal ou jurídica deverá ser determinada no Termo de Referência.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde

DATA: 08/09/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3F-8D0A-F796-3461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 29/09/2022 09:52:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EB3F-8D0A-F796-3461>